

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
VARA CÍVEL
COMARCA DE SÃO SEPÉ (RS)

215
m

Processo nº 1969

JOÃO FRANCISCO DE ASSIS ILHA, síndico nomeado através do respeitável despacho de fl. 208 v.º, devidamente compromissado, em cumprimento das atribuições determinadas pelo Decreto-lei nº 7661, vem perante V.Exa. requerer o que segue:

- a) a intimação, através de edital, de Francisco Eraldo Trindade de Azambuja, representante legal de Agropecuária Sepeense Ltda., para prestar as declarações de que trata o art. 34 da Lei de Falências e depositar em Cartório, no ato de comparecimento, os livros obrigatórios;
- b) a expedição de ofício ao BRADESCO S.A., à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e ao BANSICREDI, agências em São Sepé (RS), reiterando as determinações e solicitações contidas nos ofícios anteriormente expedidos - fls. 175, 177 e 186, respectivamente - até o presente momento sem a devida resposta;
- c) a expedição de ofício ao DETRAN e ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sepé (RS), solicitando informações sobre existência, respectivamente, de veículos e de bens imóveis, registrados em nome de AGROPECUÁRIA SEPEENSE LTDA.;
- d) a expedição de ofício à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, solicitando a remessa de cópia do contrato social de AGROPECUÁRIA SEPEENSE LTDA.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Sepé (RS), 29 de outubro de 2001.

João Francisco de Assis Ilha
OAB/RS 44.636